

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Professor Gerardo Rodrigues

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2022**

Data da Análise: **31/03/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti GERARDO RODRIGUES

Mês de Referência: FEVEREIRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	44.854,76
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	265,54
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	10,09
Receita Total:	45.110,21

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	janeiro/2022	31/01/2022	442,60	
POLO	INTERNET	dezembro/2021	31/01/2022	99,90	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
POLO	INTERNET	dezembro/2021	31/01/2022	99,90	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
POLO	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	janeiro/2022	18/02/2022	2.384,90	ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA - ME
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	fevereiro/2022	21/02/2022	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	janeiro/2022	31/01/2022	198,56	
				3.294,86	

Saldo:	41.815,35
---------------	------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA FINANCEIRA**

ESCOLA PROF. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE Avenida John
Sanford - 1940 - Junco – Sobral/CE – CEP: 62030-501
Email: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com – INEP: 23254467

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E
DO ENSINO FUNDAMENTAL**

- PMDE -

FEVEREIRO/2022

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESGR - ESCOLA GERARDO RODRIGUES	
Nº Processo: P188890/2022	Data Abertura: 09/03/2022 - 12:59
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Conselho Escolar Professor Gerardo Rodrigues	
Observação: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE FEVEREIRO/2022	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	09/03/2022 - 12:59	Francisco Helio Silva Custódio
2			
3			
4			
5			
6			

ESCOLA: **CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES**

ENDEREÇO: **AVENIDA JOHN SANFORD, 1940, JUNCO, SOBRAL/CE, CEP 62030-501.**

TELEFONE: **(88) 3614-5996**

E-MAIL: **gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com**

CNPJ: **05.493.576/0001-51**

INEP: **23254467**

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício nº 45/2022

De: Conselho Escolar Professor Gerardo Rodrigues

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral – SME

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **FEVEREIRO/2022**, sendo que o recurso do PMDE não foi depositado em conta devido a **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RECURSOS**.

Atenciosamente,



VIVIANE ANDRADE DA SILVA
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

ESCOLA: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES

ENDEREÇO: AVENIDA JOHN SANFORD, 1940, JUNCO, SOBRAL/CE, CEP 62030-501.

TELEFONE: (88) 3614-5996

E-MAIL: geradorodrigues.seducsobral@gmail.com

CNPJ: 05.493.576/0001-51

INEP: 23254467

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **Dilliany da Silva Marques, Thaisa Ferreira Muniz e Antonio Fernandes Tomaz Filho**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A FEVEREIRO/2022**, no saldo no valor de **R\$ 45.110,21 (quarenta e cinco mil, cento e dez reais e vinte e um centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 3.294,86 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de março de 2022.

Dilliany da Silva Marques *Dilliany da Silva Marques* 2005010266528
Assinatura RG

Thaisa Ferreira Muniz *Thaisa Ferreira Muniz* 2008099103849
Assinatura RG

Antonio Fernandes Tomaz Filho *Antonio Fernandes Tomaz Filho* 2008099103849
Assinatura RG

Viviane Andrade da Silva

Presidente da Unidade Executora

200857162-7

RG

Viviane Andrade da Silva
Ato 0053/2017
Diretor Escolar DAS - 1





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESC PROF GERARDO RODRIG

Conta: 0554 | 003 | 00001454-8

Data: 07/03/2022 - 13:17

Mês: Fevereiro/2022

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/02/2022	900737	CHEQUE PAG	198,56 D	198,56 D
01/02/2022	900739	CHEQUE PAG	442,60 D	641,16 D
01/02/2022	900738	CHEQ COMP	199,80 D	840,96 D
01/02/2022	727220	RESG AUTOM	840,96 C	0,00 C
18/02/2022	900740	CHEQ COMP	2.384,90 D	2.384,90 D
18/02/2022	727220	RESG AUTOM	2.384,90 C	0,00 C
21/02/2022	012022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
21/02/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 08/03/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2022	Cota em: 25/02/2022
0,6120	1,1965	3,7853	1,777588	1,788467

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESC PROF GERARDO RODRIG	CPF/CNPJ 05.493.576/0001-51	Conta Corrente 003.00001454-8	Mês/Ano 02/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	44.854,76C	25.233,495695
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	3.294,86D	1.852,944389
Rendimento Bruto no Mês	265,54C	
IRRF	10,09D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	41.815,35C	23.380,551305
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 02	RESGATE	840,96D	474,190100
	IRRF	2,18D	
	IOF	0,00	
18 / 02	RESGATE	2.384,90D	1.339,995735
	IRRF	7,69D	
	IOF	0,00	
21 / 02	RESGATE	69,00D	38,758554
	IRRF	0,22D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

49,68

10,09

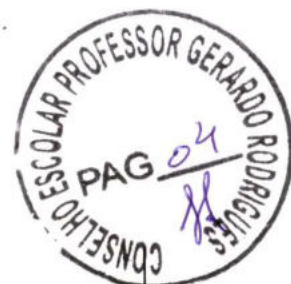
Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – PROGRAMA/CONVÊNIO	02 – EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE	FEVEREIRO/2022
03 – NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 – NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES	05.493.576/0001-51
05 - ENDEREÇO	06 – MUNICÍPIO
AVENIDA JOHN SANFORD, 1940, JUNCO, SOBRAL/CE, CEP 62030-501	SOBRAL
	07 - UF
	CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO		11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12 – VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO	
R\$	44.854,76	R\$	-	R\$	-	R\$	265,54	R\$	45.110,21
13 – IRRF (-)		14 – IOF (-)		15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		CUSTEIO		18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS	
R\$	10,09	R\$	-	R\$	3.294,86	R\$	41.815,35	01/02/2022 A 28/02/2022	
								1 POLO E 0 ANEXOS	

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 – NOME DO FAVORECIDO	21 – CNPJ OU CPF	22 – TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 –ORIGEM R\$ (*)	24 – NAT Depst	25 – DOCUMENTO		26 – PAGAMENTO		27 – VALOR (R\$)	
						TIPO	N°	DATA	CHQ		DATA
1	OI S.A.	76.535.764/0020-06	UTILITÁRIO	PMDE	CUSTEIO	RC	-	18/02/2022	900737	31/01/2022	R\$ 198,56
2	SAAE	07.817.778/0001-37	UTILITÁRIO	PMDE	CUSTEIO	RC	-	17/01/2022	900739	31/01/2022	R\$ 442,60
3	SOBRALNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA	01.300.487/0001-90	UTILITÁRIO	PMDE	CUSTEIO	NF	151780/151781/287845	31/01/2022	900738	31/01/2022	R\$ 199,80
4	ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA - ME	29.838.678/0001-20	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES/MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	PMDE	CUSTEIO	NF	1128	13/01/2022	900740	18/02/2022	R\$ 2.384,90
5	DB CEST PJ	-	TARIFA	PMDE	CUSTEIO	-	-	-	-	21/02/2022	R\$ 69,00
										R\$ 3.294,86	

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

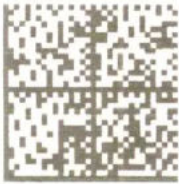
Sobral-CE, 10 de março de 2022.	VIVIANE ANDRADE DA SILVA
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
	 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Viviane Andrade da Silva
 Ato C058/2017
 Diretor Escolar DAS - 1





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
 AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43



CTCE SALVADOR BA PL10
 CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES
 AV JOHN SANFORD, 1940
 CAMPO DOS VELHOS
 62030-002 - SOBRAL - CE



AD: 00101167

7213512820 00000 00000001167 30 270122

Referência
JANEIRO /2022

Telefone
(88) 3614-5996

Vencimento
18/02/2022

Total a pagar
R\$ 198,56

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$	198,56
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS		198,56

PAGO: 31/01/2022
COM RECURSO DO PMDE

Quiane Andrade de Silva
ORDENADOR DE DESPESAS

056.000.18-5
PAGO
EILA

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

031-710612786-9

31/JAN/2022 HORA DE 17:10:00

LOT. 05.005818-5 TERM 017407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 OI FIXO - RJ
 VALOR DO PAGAMENTO: 198,56
 84650000019 985600240305
 150349703614 45956133016

031-710612786-9

VIA

loterias CAIXA

loterias CAI

CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES

PAG

06

STVW DE - 57103760 18001 DE ATTC 0300 00100 TVT ACOTIT TVT DE-06 IN-LE NO 11.001 04107 040 PI-TESTE: 414 040 P-0000 1. 0774 10000

ALICENCIAMENTO BANCÁRIO
BENEFICÁRIO

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Sorte Cheque nº C3 | R2
018 104 0554 5 003001454-8 9 AAA 900737 7 | 22

Pague por este cheque a quantia de cento e noventa e oito reais # 198,56 #
e cinquenta e seis centavos
a 01.5.A e centavos acima
ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 31 de janeiro de 20 22
Guilherme Andrade da Silva

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 01/22

CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR
CNPJ 05.493.576/0001-51 FCO Filho S. Castro CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

900737 018 104 0554 5 003001454 9 AAA 900737 7

⑆00405540⑆ 0129007375⑆ 60000145429⑆

JJ 055400380097-1



031 000414500 0000580 08:54 046 000026 0 3 0
035 000410491 0005317 08:54 000 000026 0 0 0

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.1

INSCRIÇÃO

40927-0

Mes/Faturamento

01/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PMS-ESCOLA PROF. GERARDO R. ALBUQUERQ
AV. JOHN SANFORD, 1
JUNCO - Cep: 62030295
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			Residencial	Comercial	Industrial	Público	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000026

Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A015401513	06/07/2002	0000270026	16/12/2021	17/01/2022

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 9563
Leitura atual: 9639
Consumo: 76
Dias: 32
Média: 84
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
12/2021	95	0
11/2021	125	0
10/2021	129	0
09/2021	86	0
08/2021	31	0
07/2021	40	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2022

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 ml	Ausente
Obtidos	15,0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		442,60

05030118-5
PAGO
EILA

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/02/2022

Total a Pagar: 442,60

DO

loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

031-710612784-2

31/JAN/2022

HORA DE 17:09:22

LOT. 05.005818-5

TERM 017407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 442,60

826900000041 426002690045

092701222207 031120000000

031-710612784-2

VIA

loterias CAIXA

PAGO: 31/01/2022
COM RECURSO DO PMDE

Luane Andreoli de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | RS # 442,60 #
018 104 0554 5 003001454-8 9 AAA 900739 3

Pague por este cheque a quantia de Quatroscentos e quarenta e dois reais e

Sessenta Centavos e centavos acima

ou à sua ordem SAAE



Sobral, 31 de Janeiro de 20 22

Wuany Andrade da Silva

CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR
CNPJ 05.493.576/0001-51 filhos. interca CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 03/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 01/22

900739 018 104 0554 5 003001454-8 9 AAA 900739 3

104055489 003001454-8 900739-5489

JJ 055400380099-8



CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES
 AVENIDA JOHN SANFORD - 1940, JUNCO - SOBRAL - CE.
 CNPJ: 05.493.576/0001-51

MATERIAL

ITEM	QUANT. MÊS	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS DAS EMPRESAS CONCORRENTES			FIRMA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				SOBRALNET	M.W. TELECOM	SOL TELECOM			
1	2	UNID.	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À REDE DE INTERNET DOS COM VELOCIDADE DE 300 MBPS COM VENCIMENTO 15/01/2022.	R\$ 199,80	R\$ 239,80	R\$ 220,00	SOBRALNET	R\$ 99,90	R\$ 199,80
				R\$ 199,80	R\$ 239,80	R\$ 220,00			R\$ 199,80

SOBRAL-CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Viviane Andrade da Silva

Viviane Andrade da Silva
 Ato 0058/2017
 Diretor Escolar DAS - 1





SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP: 62050-245

0800 911 1000

CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1

FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO

R\$ 199,80

Recebi do(a) Sr(a).

Excella Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque

a importância de

cento e noventa e nove reais e oitenta centavos.

Referente a:

Memorialidade referente o caso a internet venc. 15/01/22 do 1º e 2º Ponto.

pelo que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 31 de Jan de 2022.

01.300.487/0001-90
SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 - QUADRA 06
GERARDO CRISTINO - CEP: 62.050-243
SOBRAL - CE.

ASSINATURA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	003001454-8	9	AAA	900738	5	199,80
Pague por este		0554		003001454-8		AAA	900738		

cheque a quantia de Cento e noventa e nove reais e
oitenta centavos e centavos acima
 a SOBRAL NET. ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 31 de Janeiro de 20 22

Eluane Andrade do Silva

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 01/22

CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR

CNPJ 05.493.576/0001-51

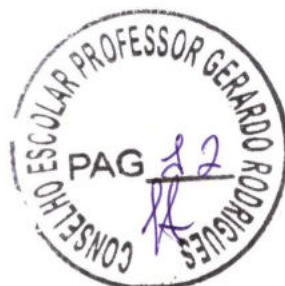
po filho S. insuado

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 03/2004

900738 018 104 0554 5 003001454 9 AAA 900738 5

900738 018 104 0554 5 003001454 9 AAA 900738 5

JJ 055400380098-0





Sobral Ce, 26 de Novembro de 2021

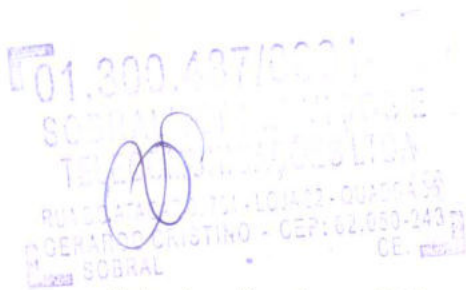
À

Escola Professor Gerardo Rodrigues De Albuquerque.

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de serviço de conexão à rede de internet com velocidade de 300 Mbps com vencimento 15/01/2022.	2	R\$ 99,90	R\$199,80

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.



Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me

CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus, 430
Sobral - Ce
CNPJ: 01.300.487/0001-90



M.W. TELECOM LTDA - ME
Rua Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado Sobral - Ce
Cep: 62.044-270 - Fone (88) 3613-3065
CNPJ: 09.122.198/0001-50

Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque.

Item	Serviço	Quant. (Mês)	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de link de acesso à internet 300 Mbps, destinado à Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, com vencimento 15/01/2022.	2	R\$ 119,90	R\$ 239,80

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias

Sobral Ce, 30 de Novembro de 2021.

09.122.198/0001-50
M.W. TELECOM LTDA - ME
AV. MARGINAL, 1218
JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
CEP: 62.044-270 CE
Palma

M.W. TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 09.122.198/0001-50



M.W. TELECOM - Rua Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral - Ce - Fone/Fax: (88) 3613-3065.
CNPJ: 09.122.198/0001-50

SOL TELECOM – ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01

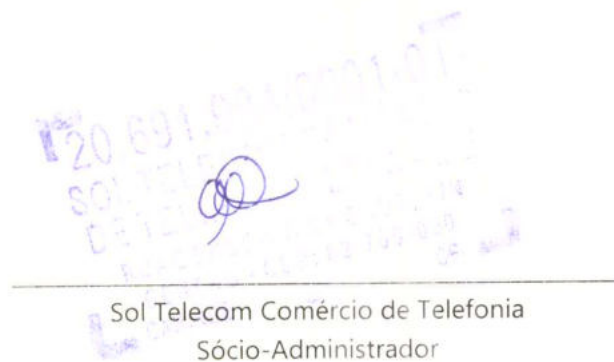
Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque.

ORÇAMENTO

Descrição	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
Referente à prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 300 Mega para Conselho Escolar Professor Gerardo Rodrigues com vencimento 15/01/2022.	2	110,00	220,00

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Canindé - Ce, 29 de Novembro de 2021.


Sol Telecom Comércio de Telefonia
Sócio-Administrador

SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01
Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro – Canindé/Ce 62.700 – 000
(88)3613-3065





Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.151.780
Série: M21
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Modelo: 21
Via: 1ª. Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	34947	Dezembro/2021	31/01/2022	12/2021	15/01/2022

Avenida John Sanford - lado par, 1940 ao Lado do pinheiro supermercado do junco
Junco - Sobral - CE
Fone (88)997781057
CPF/CNPJ 05.493.576/0001-51
Inscrição Estadual

Valor R\$
R\$ 44,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: Serviço de Acesso a Rede (SCM) FIBRA EMP 300 MBPS	5307	1	R\$ 44,90	30,00%	R\$ 44,90	R\$ 44,90
			Subtotal		R\$ 44,90	

PAGO: 31/01/2022
COM RECURSO DO PMDE

Viviane Andrade de Sá
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA: 31/01/2022
Ammanda Bezerra Lopes
ASSINATURA
MATRICULA: 22848

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 44,90	Valor Total da Prestação	R\$ 44,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 3720.6fc4.22b4.a11f.d1c7.8c73.b11b.922e		Base de Cálculo do ICMS	
44,90		Valor do ICMS	
		R\$ 13,47	
Observações	Canais de Relacionamento		
Fonte: IBPT Chave 41C617	Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/		
Tributos Aprox.:	SAC: 0800-911-1000		
Federal R\$ 6,04 (13,45%)	Central de atendimento: (88)36113134		
Total R\$ 6,04 (13,45%)	E-mail: sac@sobralnet.com.br		





Nota de Débito

Número Documento:
287845

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo
Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP:62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:
0697409-41

Dados do Usuário:

Usuário:	ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE		
Endereço:	Avenida John Sanford - lado par, 1940 ao Lado do pinheiro supermercado do junco		
Município:	Sobral	UF:	CE
CNPJ:	05.493.576/0001-51	Inscrição Estadual:	

Informações Gerais:

Data de Emissão:	31/01/2022	Data de Vencimento:	15/01/2022
Competência:	Dezembro/2021	Total a Pagar:	R\$ 55,00
Contrato:	34947		

Discriminação do Serviço	CFOP	Valor
Endereçamento de IP (SVA)		R\$ 10,00
Serviço de Conexão à Internet (SVA)		R\$ 20,00
Manutenção de Infraestrutura (SVA)		R\$ 15,00
Locação de Porta (SVA)		R\$ 10,00
Valor total da Prestação		R\$ 55,00

Canais de Relacionamento:

Central do Cliente na Web: <https://portal.sobralnet.com.br/>

Observações:

Fonte: IBPT Chave 41C617
Tributos Aprox..
Federal R\$ 7,39 (13,44%)
Total R\$ 7,39 (13,44%)

PAGO: 31/01/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

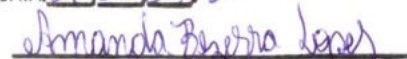
ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA: 31/01/2022


ASSINATURA

MATRICULA: 22848





Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.151.781
Série: M21
Natureza: Serviço de Comunicação
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Modelo: 21
Via: 1ª. Via Tomador de serviços
Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE Rua Mimi Marinho, 548 Anexo Renato Parente Cidade Pedro Mendes Carneiro - Sobral - CE Fone (88)997781057 CPF/CNPJ 05 493.576/0001-51 Inscrição Estadual	52739	Dezembro/2021	31/01/2022	12/2021	15/01/2022

Valor R\$
R\$ 99,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Calculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: 1XFQBVDE - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	30,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
Subtotal					R\$ 99,90	

PAGO: 31/01/2022
COM RECURSO DO PMDE

Valuery Andreia de S. L.
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.
DATA: 31/01/2022
Amanda Benera Lopes
ASSINATURA
MATRICULA: 22848

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: ecd0.d547.b742.eb8e.35b3.f7fd.da12.4a9a			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 29,97	
Observações	Canais de Relacionamento		
Fonte: IBPT Chave 41C617 Tributos Aprox.: Federal R\$ 13,44 (13,45%) Total R\$ 13,44 (13,45%)	Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br		





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI**
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:10 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **AC08.4D69.032A.B6B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200726222

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/01/2022 ÀS 09:30:18
VÁLIDA ATÉ 13/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000082

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOLA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

No. Requerimento

0000000082/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa - Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, referente à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000082





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000082

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90
DATA DE EMISSÃO: 24/01/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/04/22
SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 24/01/22 às 08:24:49





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Certidão nº: 23997247/2021

Expedição: 05/08/2021, às 14:43:17

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.300.487/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos honorários advocatícios, a honorários, a custas, a emolumentos e a emolumentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90

Razão Social: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT

Endereço: R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2022 a 10/02/2022

Certificação Número: 2022011201455227466019

Informação obtida em 12/01/2022 09:28:49

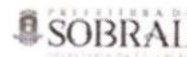
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida John Sanford – 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA

AV MINISTRO ALBUQUERQUE LIMA, Nº: 23, CONJUNTO CEARÁ I, FORTALEZA-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 11/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/ Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Bebedouro e Ventiladores para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/26052.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR, PAREDE, BIVOLT, MOTOR 200 W, 50 CM, 6 PAS, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	10.0	238,49	2.384,90
TOTAL					R\$ 2.384,90

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado Avenida John Sanford Nº:1940, bairro do Junco em Sobral/CE, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

VIVIANE ANDRADE DA SILVA

Diretor (a) da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque
CONTRATANTE

Viviane Andrade da Silva
Ato 0058/2017
Diretor Escolar DAS - 1



 <p>Identificação do Emitente ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA - ME AVENIDA MINISTRO ALBUQUERQUE LIMA Nº 23 - CONJUNTO CEARA I FORTALEZA - CE FONE: 85 31051081 CEP: 60533691</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p>Nº 1128 SÉRIE 1 FOLHA 1/1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 2322 0129 8386 7800 0120 5500 1000 0011 2816 8980 8709</p> <p>Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220000811088 13/01/2022 11:14:36
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067509665	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 29.838.678/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 05.493.576/0001-51	DATA DA EMISSÃO 13/01/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES		CEP 62030-295	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 13/01/2022
ENDEREÇO AV JOHN SANFORD, S/N	BAIRRO/DISTRITO JUNCO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 11:15:26
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	FONE/FAX 88.36145996	

FATURAS / DUPLICATAS 1128/1 14/02/2022 2.384,90		
--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.384,90		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.384,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
7898461962554	VENTILADOR PAREDE 50CM NEW PR GR ACO PR 220V VENTISOL (CÓDIGO DO PRODUTO 4651)	5102	84145990	0102	PC	10,000	238,49	2.384,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. - REF.: ORDEM DE COMPRA N 11/2021. DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO - AG: 00288-7 CC: 0475535-9 / BANCO DO BRASIL - AG: 1605-5 CC: 103083-3 / PIX - CNPJ: 29.838.678/0001-20.</p> <p>PAGO: 18/02/2022 COM RECURSO DO PMDE</p> <p><i>Andreza Cavalcante da Silva</i> ORDENADOR DE DESPESAS</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p>ATESTADO QUE O</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL</p> <p><input type="checkbox"/> SERVIÇO</p> <p>DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO.</p> <p>DATA: 13/01/2022</p> <p><i>Andreza Cavalcante Lopes</i> ASSINATURA</p> <p>MATRICULA: 22848</p>
---	--

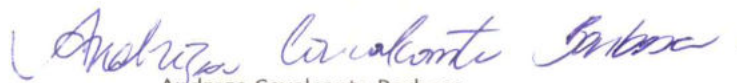
<p>Recebemos de ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA - ME, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</p> <p>CONSELHO ESCOLAR PROF GERARDO RODRIGUES</p>
<p>DATA DE RECEBIMENTO</p>	<p>RECEBIMENTO</p>



RECIBO

Recebemos da **ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE** a quantia de **R\$ 2.384,90 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** referente aos produtos oriundos da **ORDEM DE COMPRA N° 11/2021 Faturado sob Nota Fiscal N° 1128**. O valor deverá ser depositado no Banco Bradesco: Ag - 00288-7 CC - 0475535-9 / Banco do Brasil: Ag - 1605-5 CC - 103083-3 / PIX: 29.838.678/0001-20 (CNPJ).

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2021.



Andreza Cavalcante Barbosa
Sócia-Diretora

Andreza Cavalcante Barbosa - ME

29.838.678/0001-20

LICITACENTER

ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA-ME

AV. MIN. ALBUQUERQUE LIMA, 23

CONJ. CEARÁ - CEP: 60.533-691

FORTALEZA - CEARÁ



Licitacenter Construções

Andreza Cavalcante Barbosa – ME

Av. Ministro Albuquerque Lima, 23 – Conjunto Ceará – Fortaleza – CE – Cep: 60.533-691

Fone: (85) 3105-1081 / (85) 4102-6677 / (85) 99919-5505

comercial@licitacenter.com

CNPJ 29.838.678/0001-20 – IE 06.750.966-5

ALTERNATIVA LASER
8841104000007

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	003001454-8	9	AAA	900740	7	# 2.384,90 #
018	104	0554	5	003001454-8	9	AAA	900740	7	

Pague por este cheque a quantia de R\$ DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS. e centavos acima

a ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA-ME ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL, 18 de FEVEREIRO de 20 22

Luane Andrade da Silva
 CONSELHO ESC PROF GERARDO RODR
 CNPJ 05.493.576/0001-51 *Luane S. Antunes* CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL-CE
 CONFECÇÃO: 01/22

900740 018 104 0554 5 003001454- 9 AAA 900740 7

⑆10405545⑆ 01890074054 600300145489⑆

CAIXA

JJ 055400380100-5





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA
CNPJ: 29.838.678/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:59 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **3179.3C00.74DB.DE67**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202200671622

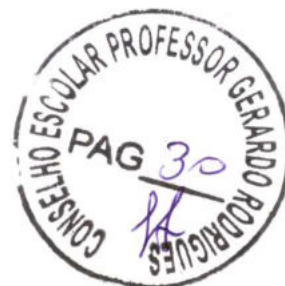
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067509665
CNPJ / CPF: 29838678000120
RAZÃO SOCIAL: ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/01/2022 ÀS 11:36:57
VÁLIDA ATÉ 12/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/290472

CPF/CNPJ: 29.838.678/0001-20

Nome ou Razão Social: ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA

Endereço: AV MIN ALBUQUERQUE LIMA 23 **** CONJUNTO CEARÁ | CEP 60533-691

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 21 de Dezembro de 2021 (11:30:51)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 21/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.838.678/0001-20
Certidão n°: 692381/2022
Expedição: 11/01/2022, às 11:38:29
Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.838.678/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 29.838.678/0001-20
Razão Social: ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA 60386298319
Endereço: R ARTUR DE SOUSA 2011 BLOCO 01 APTO 502 / PLANALTO AYRTON SEN /
FORTALEZA / CE / 60766-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2022 a 09/02/2022

Certificação Número: 2022011111401573663368

Informação obtida em 11/01/2022 11:40:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/26052 - PROCESSO N.º: P1724722021

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - BEBEDOURO, CUBA 180 A 200 LITROS, 05 TORNEIRAS, SENDO 04 DE PRESSAO, UMA NORMAL, 01 ANO DE GARANTIA EXPRESSA, ACO INOX, COM FILTRO, CERTIFICADO INMETRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: ULC BEBEDOURO Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350	1,00	4758,6000	4758,60	3890,0000	3890,00	868,6000	18,25 %
2 - VENTILADOR, PAREDE, BIVOLT, MOTOR 200 W, 50 CM, 6 PAS, CAIXA 1.0 UNIDADE-MARCA: VENTISILVA Situação: Declarado vencedor	ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA	10,00	352,0000	3520,00	238,4900	2384,90	1135,1000	32,25 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			8.278,6000	8.278,6000		6.274,9000	2.003,7000	24,20 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 8.278,60

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 8.278,60

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.274,90

Economia Gerada*: R\$ 2.003,7000 (24,2%)

* Especificações em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF



Avenida Jonh Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP 82030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2021 – ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
PROCESSO Nº P172472/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA **ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, inscrita no CNPJ nº 05.493.576/0001-51, com sede na AVENIDA JONH SANFORD Nº1940 Bairro Junco Sobral Ceará, representado neste ato pela Sra. **Viviane Andrade da Silva** inscrito no RG 2008578162-7 sob o nº, CPF nº 668.080.733-68, residente e domiciliado na rua Glória Catunda de Souza nº 268, Bairro Domingos Olímpio doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.838.678/0001-20**, com sede na **AV MINISTRO ALBUQUERQUE LIMA, Nº: 23, CONJUNTO CEARÁ I, FORTALEZA-CE**, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA**, inscrito no RG sob o nº 2009010265796 e CPF nº 603.862.983-19, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/26052 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/26052 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

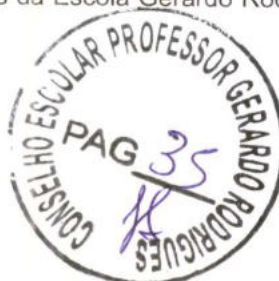
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente/ Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos – Bebedouro e Ventiladores para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues pagos com o recurso do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR, PAREDE, BIVOLT, MOTOR 200 W, 50 CM, 6 PAS, CAIXA 1.0 UNIDADE	CAIXA 1.0 UNIDADE	10.0	238,49	2.384,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.384,90 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Gerardo Rodrigues, conforme contas bancárias abaixo:

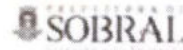


ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA:29838678000120
Assinado de forma digital por ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA:29838678000120
Dados: 2021.12.02 11:05:38 -03'00'

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford – 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES
AGENCIA: 0554
OPERAÇÃO:003
CONTA:00001454-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) Escola Professor Gerardo Rodrigues de Albuquerque, localizado Avenida John Sanford Nº:1940, bairro do Junco em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

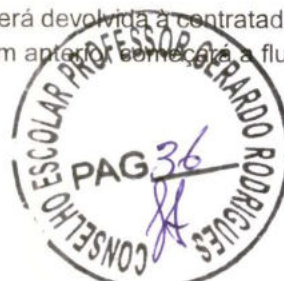
5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola, PMDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data



ANDREZA
CAVALCANTE
BARBOSA:298
38678000120

Assinado de forma digital
por ANDREZA
CAVALCANTE
BARBOSA:298386780001
20
Dados: 2021.12.02
11:05:56 -03'00'

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida Jonh Sanford – 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI) quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de



ANDREZA
CAVALCANTE
BARBOSA:298
38678000120

Assinado de forma
digital por ANDREZA
CAVALCANTE
BARBOSA:29838678000
120
Dados: 2021.12.02
11:06:11 -03'00'

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida John Sanford – 1940 - Bairro: Junco
Fone: (88) 3614 5996 - CEP 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente de CONTRATADA ou cobradas



ANDREZA
CAVALCANTE
BARBOSA:2983
8678000120

Assinado de forma digital
por ANDREZA CAVALCANTE
BARBOSA:29838678000120
Dados: 2021.12.02 11:06:26
-03:00'

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida Jonh Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone (88) 3614 5996 - CEP: 62030501 - Sobral-CE
E-mail: gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

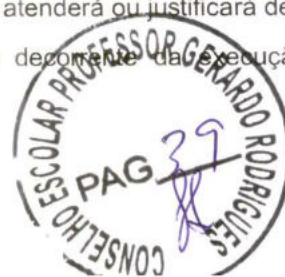
7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto



ANDREZA
CAVALCANTE
BARBOSA:2983
8678000120

Assinado de forma digital
por ANDREZA CAVALCANTE
BARBOSA:29838679000120
Dados: 2021.12.02 11:06:41
03100

**ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
DE EI E EF**



Avenida Jonh Sanford - 1940 - Bairro Junco
Fone (88) 3614 5996 - CEP 62030501 - Sobral-CE
E-mail gerardorodrigues.seducsobral@gmail.com - INEP 23254467



contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sra. DILLIANY DA SILVA MARQUES/ CORDENADORA PEDAGÓGICA**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 01 de dezembro de 2021.

VIVIANE ANDRADE DA SILVA
(DIRETORA DA ESCOLA/CONSELHO)
CNE/E3/2017
Contratante
Diretor escolar DAS - 1

ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA:29838678000
120
Assinado de forma digital por
ANDREZA CAVALCANTE
BARBOSA:29838678000120
Dados: 2021.12.02 10:28:44
-03'00'

ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: 1054.232.993-66

2.
CPF: 896.747.233-15

